



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 003/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as festividades alusivas às comemorações de Carnaval;

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro é segunda-feira que antecede o ponto facultativo de Carnaval e que nos municípios da região foi adotado o ponto facultativo na data mencionada;

Considerando ainda, o Decreto Nº 1.104/2022, de 24 de fevereiro de 2022, editado pelo Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** no dia 28 de fevereiro de 2022, no serviço público do Poder Legislativo Municipal, não havendo necessidade de reposição da carga horária, pois os servidores do Legislativo já compensam horários em turnos inversos, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

Parágrafo Único. Para a data de 02 de março de 2022, quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido o retorno das atividades administrativas no horário normal de atendimento no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 25 de fevereiro de 2022.

Ver. André Fernando Zucunelli
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se
Em 25.02.2022